

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 034/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diária ao servidor, para o custeio de despesa de alimentação e o deslocamento para a capital do estado, a cidade do Natal/RN, na forma prevista no DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, 28 DE ABRIL DE 2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 diária (meia diária), SEM PERNOITE, no dia 29 de agosto a Servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participar do curso de Licitações Eletrônicas: Aspectos práticos do pregão e da concorrência, no auditório do TCE/RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tangará-RN, 26 de agosto de 2025.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves
Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 47785030